



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

LM

VISTO

RESOLUÇÃO Nº 70/98

**CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO CONGRESSO
INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB,
fulcrado no art. 29, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária, do dia 14 de abril de 1998 aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no CONGRESSO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS, que será realizado no Auditório do Centro de Convenções do Imperial Othon Palace - Fortaleza - CE, no período de 22 à 25 de abril de 1998, promovido pelo Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios, conforme programa anexo.

Parágrafo único - A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo integrá-la Assessores de ambos os Poderes Municipais, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE
ABRIL DE 1998.

Wellington Viana França
WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE